Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2880, de 09 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1498 de 09 de Dezembro de 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
03.000 – Secretária da Administração
03.001 - Departamento Administrativo e Recursos Humanos
004.122.0002.2009 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 80.000,00
05.000 - Secretaria de assistência social
05.005 - Departamento de programas federais
008.244.0002.2132 - Manter as atividades do serviço de convivência e fortalecimento
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica
854 -Trans. Programa FMASSCV R$ 11.000,00
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da upa e atendim. especializado a população
3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 100.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
R$ 100.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias;
05.000 - Secretaria de assistência social
05.003 - Fundo municipal da criança e adolescente
008.243.0008.6001 - Manutenção das atividades do FMDCA
3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 60.000,00
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 60.000,00
05.005 - Departamento de programas federais
008.244.0002.2132 - Manter as atividades do serviço de convivência e fortalecimento
3.3.90.30.00 - Material de consumo
854 -Trans. Programa FMASSCV R$ 11.000,00
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da upa e atendim. especializado a população
3.3.90.30.00 - Material de consumo
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
R$ 100.000,00
11.000 - Secretaria de transportes e serviços rodoviários
11.001 - Departamento de transp. e serv. rodoviários
026.782.0002.2118 - manter as atividades do departamento de garagem
3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 100.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Terra Roxa - PR, em 09 de Dezembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2881, de 09 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1499, de 09 de dezembro de 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da upa e atendimento especializada a população
3.1.90.13.00 - Obrigações patrimoniais
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
R$ 1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
R$ 14.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
R$ 5.000,00
010.304.0010.2144 - Vigilância em saúde sanitária
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
497 - Vigilância em Saúde
R$ 9.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das fontes orçamentárias;
05.000 - Secretaria de assistência social
05.002 - Departamento de proteção social básica e especial
016.482.0028.2065 - Administrar a construção e reforma de moradias
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 15.000,00
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da upa e atendimento especializada a população
3.3.90.30.00 - Material de consumo
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
R$ 5.000,00
010.304.0010.2144 - Vigilância em saúde sanitária
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
497 - Vigilância em Saúde
R$ 4.000,00
010.305.0010.2143 - vigilância em saúde epidemiológica
3.1.90.46.00 - Auxílio-alimentação
497 - Vigilância em Saúde
R$ 5.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Terra Roxa - PR, em 09 de Dezembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2882, de 09 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1499, de 09 de dezembro de 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.301.0011.2141 - Manutenção da atenção básica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
495 - Atenção básica
R$ 80.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso da fonte 495 - Atenção básica (R$ 80.000,00);
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Terra Roxa - PR, em 09 de Dezembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2883, de 09 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1499, de 09 de dezembro de 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.301.0011.2141 - Manutenção da atenção básica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
495 - Atenção básica
R$ 20.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
495 - Atenção básica
R$ 10.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias;
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.301.0011.2139 - implantar ação do eacs/fort. da atenção básica
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens fixas - pessoal civil
495 - Atenção básica
R$ 30.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Terra Roxa - PR, em 09 de Novembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2884, de 09 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1499, de 09 de dezembro de 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do sus
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
R$ 2.500,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
R$ 31.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
R$ 2.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
R$ 14.000,00
010.305.0010.2143 - vigilância em saúde epidemiológica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
R$11.500,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias;
05.000 - Secretaria de assistência social
05.002 - Departamento de proteção social básica e especial
016.482.0028.2065 - Administrar a construção e reforma de moradias
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 18.500,00
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da upa e atendimento especializada a população
3.3.90.30.00 - Material de consumo
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
R$ 23.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
R$ 20.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Terra Roxa - PR, em 09 de Dezembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2885, de 09 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1499, de 09 de dezembro de 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.001 - Departamento de educação
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente
R$ 144.000,00
102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente
R$ 100.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso da fonte 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente (R$ 144.000,00), da fonte 102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente (R$ 100.000,00);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Terra Roxa - PR, em 09 de Dezembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2886, de 09 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1499, de 09 de dezembro de 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.001 - Departamento de educação
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente
R$ 76.000,00
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C.
R$ 115.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
R$ 16.500,00
012.365.0013.2120 - Manter as atividades da educação infantil - creche
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente
R$ 56.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
R$ 18.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias;
05.000 - Secretaria de assistência social
05.002 - Departamento de proteção social básica e especial
016.482.0028.2065 - Administrar a construção e reforma de moradias
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 16.500,00
05.003 - Fundo municipal da criança e adolescente
008.243.0008.6001 - Manutenção das atividades do FMDCA
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 18.000,00
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.001 - Departamento de educação
012.367.0017.2063 - Manter as atividades de educação especial
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens fixas - pessoal civil
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente
R$ 105.000,00
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C.
R$ 65.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente
R$ 27.000,00
012.365.0013.2120 - Manter as atividades da educação infantil - creche
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens fixas - pessoal civil
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C.
R$ 20.000,00
012.365.0013.2033 - Manter as atividades da educação infantil- pré-escola
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens fixas - pessoal civil
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C.
R$ 30.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Terra Roxa - PR, em 09 de Dezembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2887, de 09 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1499, de 09 de dezembro de 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
03.000 – Secretária da Administração
03.001 - Departamento Administrativo e Recursos Humanos
004.122.0002.2009 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 3.000,00
004.122.0002.2011 - Manter as atividades do departamento de recursos
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens fixas - pessoal civil
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 1.000,00
05.000 - Secretaria de assistência social
05.001 - Fundo municipal de assistência social
008.244.0002.2017 - Manter as atividades da secretaria de assistência
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens fixas - pessoal civil
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 3.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 2.000,00
08.000 – Secretária de Meio Ambiente
08.001 – Departamento do Meio Ambiente
018.542.0023.2106 - Manter as Atividades do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens fixas - pessoal cívil
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 8.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 3.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias;
05.000 - Secretaria de assistência social
05.002 - Departamento de proteção social básica e especial
016.482.0028.2065 - Administrar a construção e reforma de moradias
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 20.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Terra Roxa - PR, em 09 de Dezembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2888, de 09 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1397, de 15 de Dezembro de 2015;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.001 - Departamento de educação
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
R$ 38.500,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias;
05.000 - Secretaria de assistência social
05.002 - Departamento de proteção social básica e especial
008.244.0006.2022 - Manter as atividades do Cras
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 30.000,00
008.244.0007.2125 - Manter as atividades da produção do leite de soja
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
R$ 8.500,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Terra Roxa - PR, em 09 de Dezembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1241/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Senhor MAURO JOSE DA SILVA, portador do Rg nº. 5.603.449-8SESP/PR, e sob o CPF nº. 783.212.399-00, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Da Divisão de Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto 782/2013 com data de dia 02/07/2013, EXONERAÇÃO a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1242/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Senhor GILMAR BARBOSA DE SOUZA, portador do Rg nº. 6.638.778-0SESP/PR, e sob o CPF nº. 930.406.799-53, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe Da Divisão De Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto 729/2013 com data de dia 15/02/2013, EXONERAÇÃO a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1243/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a Senhora VALDENICE ROMÃO BRIR HERNAN, portadora do Rg nº. 3.760.909-9SESP/PR, e sob o CPF nº. 630.987.929-49, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe Da Divisão De Administração, nomeada pelo Decreto 849/2013 com data de dia 02/12/2013, EXONERAÇÃO a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1244/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Senhor CAIR RODRIGUES NUNES do Rg nº. 5.468.155-0SESP/PR, e sob o CPF nº. 536.962.479-87, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Sub-Divisão De Vigilância Sanitária e Inspeção na divisão de Saúde, nomeado pela Portaria 341/2009 com data de dia 01/01/2009, EXONERAÇÃO a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1245/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Senhor NILSON DOS SANTOS SILVA do Rg nº. 7.509.467-1SESP/PR, e sob o CPF nº. 022.165.349-00, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão De Produção Agrícola no Departamento de Agricultura, nomeado pela Decreto 1131/2016 com data de dia 02/05/2016, EXONERAÇÃO a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1245/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Senhor SERGIO MAGALHÃES DA SILVA do Rg nº. 5.764.428-1SESP/PR, e sob o CPF nº. 842.451.409-25, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Do Departamento de Agricultura, nomeado pela Decreto 802/2013 com data de dia 02/08/2013, EXONERAÇÃO a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1247/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Senhor GELSON DE ALMEIDA SARAIVA, portador do Rg nº. 37.236.502-4SESP/PR, e sob o CPF nº. 828.020.689-20, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Compras, nomeado pelo Decreto 750/2013 com data de dia 01/04/2013, EXONERAÇÃO a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1248/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a Senhora JAQUELINE TUROZI ANDRADE, portadora do Rg nº. 12.883.592-0SESP/PR, e sob o CPF nº. 088.153.709-86, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Sub Divisão de Serviços Gerais no Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto 997/2016 com data de dia 03/08/2015, EXONERAÇÃO a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1249/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a Senhora VALQUIRIA DE SOUZA ABREU portadora do Rg nº. 9.202.339-7SESP/PR, e sob o CPF nº. 061.256.489-40, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Sub Divisão de Recursos Humanos no Departamento Administrativo, nomeada pelo Decreto 996/2015 com data de dia 03/08/2015, EXONERAÇÃO a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1250/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a Senhora MARIA SARAIVA MARQUES, portadora do Rg nº. 32.062.459-5SESP/SP, e sob o CPF nº. 258.604.788-52, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Sub Divisão de Serviço social, no Fundo Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto 544/2012 com data de dia 01/02/2012, EXONERAÇÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1251/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Senhor RILDO MONTEIRO DA SILVA, portador do Rg nº. 5.105.550-0SESP/PR, e sob o CPF nº. 760.155.309-44, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Do Departamento de Industria e Comércio, nomeado pelo Decreto 728/2013 com data de dia 01/02/2013, EXONERAÇÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1252/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a Senhora MARIA DE FÁTIMA BORGES SILVA, portadora do Rg nº. 8.028.328-8SESP/SP, e sob o CPF nº. 026.218.449-44, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto 694/2013 com data de dia 02/01/2013, EXONERAÇÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1253/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Senhor EVANDO APARECIDO BOREGS SILVA, portador do Rg nº. 8.543.810-7SESP/PR, e sob o CPF nº. 056.782.629-55, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Do Departamento de Administração, nomeado pelo Decreto 693/2013 com data de dia 02/01/2013, EXONERAÇÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1254/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Senhor PAULO ARANTES MEDEIROS portador do Rg nº. 1228357SESP/PR, e sob o CPF nº. 064.779.519-16, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Do Departamento de Assessoria Jurídica, nomeado pelo Decreto 697/2013 com data de dia 02/01/2013, EXONERAÇÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1255/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a Senhora SIMONE FERNANDES SODÁRIO, portadora do Rg nº. 8.663.944-0SESP/PR, e sob o CPF nº. 057.228.079-31, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Da Subdivisão De Meio Ambiente, no Departamento de Agricultura, nomeada pelo Decreto 1010/2016 com data de dia 14/09/2015, EXONERAÇÃO a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.473 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.824 de 01 de dezembro de 2016 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 10.642,00(dez mil seiscentos e quarenta e dois reais) por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.306.0005.6.016. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
101 - 3.3.90.32.00.00 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.642,00
Total Suplementação: 10.642,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: 1.7.2.1.35.03.00.00 Fonte: 31112 10.642,00
Total: 10.642,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 09 dia do mês de dezembro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.472 DE 09 DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.795 de 15 de dezembro de 2015 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.017. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
116 - 3.3.90.30.00.00 31115 MAT